



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ART. 74, INC. V, LEI Nº 14.133/21

PROCESSO Nº 0647/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2026

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21, para a locação de imóvel destinado à guarda, ao acondicionamento e à conservação do acervo documental e dos bens móveis temporariamente fora de uso da Câmara Municipal de Barro Alto/GO.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores, bem como a IN TCM/GO nº 09/2023, e,

CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa;

CONSIDERANDO a solicitação feita acerca da necessidade do objeto;

CONSIDERANDO o DFD, o ETP e o TR elaborados;

CONSIDERANDO o Relatório de Vistoria, Avaliação e Motivação Técnica da Escolha do Imóvel, elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, que contém a avaliação prévia de que tratam os arts. 51 e 74, § 5º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e o levantamento de preços apoiado em contratações similares celebradas no Município;

CONSIDERANDO a certidão de inexistência de imóvel público disponível apto a atender à demanda e a existência de saldo orçamentário e compatibilidade financeira;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de Contratações, que se manifestou pela razão da escolha do contratado, pela justificativa de preço e pela habilitação plena;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de processo licitatório para a **locação de imóvel destinado à guarda, ao acondicionamento e à conservação do acervo documental e dos bens móveis temporariamente fora de uso da Câmara Municipal de Barro Alto/GO**, com o Sr. **KESIMAR JUSTINO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 587*****72, pelo valor mensal de **R\$ 1.577,17** (mil quinhentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), totalizando **R\$ 18.926,04** (dezoito mil novecentos e vinte e seis reais e quatro centavos) no período de 12 (doze) meses, cujos recursos correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0100.2.001, Elemento 339036, Sub. 15, Ficha 010, previstos no orçamento geral próprio da Câmara Municipal para o ano em exercício.

Parágrafo único. Integram o presente ato, independentemente de transcrição, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Relatório de Vistoria, Avaliação e Motivação Técnica da Escolha do Imóvel, aos quais fica vinculada a contratação.

Art. 2º. Determina-se a divulgação deste ato e do respectivo contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma dos arts. 72, parágrafo único, e 94, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico oficial desta Casa de Leis, na forma do art. 91, caput, da mesma Lei.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Barro Alto



Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Registre-se, encaminhe-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barro Alto, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (30/09/2026).

SANDRO MANUEL SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Barro Alto/GO

